



Clube Lancia Delta HF Integrale Portugal

– REGULARIDADE SPORT –

12 DE JUNHO DE 2016

Regulamento Particular

6º ENCONTRO NACIONAL 10-12 JUNHO 2016
SERTÃ E PROENÇA-À-NOVA

CLUBE LANCIA DELTA HF INTEGRALE PORTUGAL

JOFILHOS **OBRIFA** **FPAK** **LANCIA** **clubelanciointegraleportugal@gmail.com**

<http://www.wix.com/lanciointegrale/clube>

VISA Nº 096/REG S/2016 em 17/05/2016



PROGRAMA

Segunda-feira, 9 de maio	
09:00	Abertura das Inscrições - Sede do Clube Lancia Delta HF Integrale de Portugal e CAACB - Clube de Automóveis Antigos de Castelo Branco
Sexta-feira, 3 de junho	
23:00	Encerramento das Inscrições

Segunda-feira, 6 de junho	
17:00	Publicação da Lista de Inscritos na FPAK, CAACB e Clube Lancia Delta HF Integrale

Domingo, 12 de Junho	
08:30	Início da Verificação Técnica e Documental - Casa da Cultura da Sertã
09:30	Final da Verificação Técnica e Documental - Casa da Cultura da Sertã
09:40	1ª Reunião do CCD - Casa da Cultura da Sertã
09:50	Afixação da Lista de Participantes - Casa da Cultura da Sertã
09:55	Briefing com todas as equipas - Casa da Cultura da Sertã
10:05	Hora máxima de entrada em Parque de Partida - Alameda da Carvalha - Sertã
10:30	Início do reconhecimento - Estrada do Miradouro - Sertã
10:50	Início da prova - Estrada do Miradouro
13:15	Afixação dos resultados - Quinta de Stª Teresinha - Cabeçudo (Sertã)
15:30	Cerimónia de entrega de prémios - Quinta de Stª Teresinha - Cabeçudo (Sertã)

Art. 1 - Organização

1.1. Definição

O Clube de Automóveis Antigos de Castelo Branco, titular de Alvará nº 81 de Organização de Provas de Automobilismo e Karting, em colaboração com o Clube Lancia Delta HF Integrale Portugal, organiza a 12 de junho de 2016 uma competição destinada a automóveis Lancia Delta HF Integrale, denominada "Rali Clube Lancia HF Integrale Portugal". Esta prova será disputada em conformidade com o Código Desportivo Internacional (CDI) e seus anexos da Federação Internacional do Automóvel (FIA), com as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2016 (PGAK), Prescrições Específicas de Ralis de Regularidade 2016 (PERR) e com o presente Regulamento Particular.

1.2. Comissão Organizadora:

Hernâni Correia da Silva
Fernando Santos Silva
Pedro Santos Silva
Ricardo Machado Tavares
João Almeida Fandinga
António Carlos Ramos

Endereço do Secretariado Permanente:
Clube Lancia Delta HF Integrale Portugal
Rua Pêro da Covilhã, 54 - 3º D
4400-633 Vila Nova de Gaia
Tel. 919 10 43 43 / Fax. 22 762 86 12
E-mail: clubelanciaintegraleportugal@gmail.com

1.3. Oficiais da Prova

Colégio de Comissários Desportivos

Paulo Almeida - CDA 11959
Luís Almeida – CDA 11960
Ivo Gonçalves - CDE

Director de Prova

António Ramos - DP

Diretor de Prova Adjunto:

Fernando Falcão - DPE

Comissário Técnico:

Márcio Fernandinho - CT

Comissários Técnicos Estagiários

Daniel Ventura – CTE
Pedro Gonçalves - CTE

Secretário da Prova

João Conceição - AD

Responsável pela Segurança

António Conceição - AD

Relação com os Concorrentes

António Barateiro – AD

Cronometragem e resultados

CAACB

Médico da Prova -**Art. 2 - Desenvolvimento da Prova**

2.1 – A “Regularidade Sport-Clube Lancia Delta HF Integrale Portugal” é uma prova de Regularidade Sport, disputada em estrada constituída por um itinerário único que compreende sectores de regularidade fechados à circulação, com velocidades médias impostas, limitadas a 65 Km/h (com 10% de tolerância) e ligados entre si por percursos de ligação.

2.2 - O percurso será descrito por Road Book e nele estão incluídas as seguintes provas, melhor descritas em Anexo específico: Regularidade por sectores

2.3 - Todas as Provas de Regularidade, Controles Horários e respectivos tempos e condições, encontram-se definidos na Carta de Controlo.

2.4 - O percurso indicado no Road Book deverá ser cumprido integralmente, salvo se no decorrer da prova existirem indicações contrárias da organização;

2.5 - A organização reserva o direito de introduzir as alterações que julgar convenientes ou as impostas por razões adversas à sua vontade, sob reserva de aprovação das autoridades competentes.

2.6 - A organização não aceita qualquer responsabilidade por Acidentes, Infracções às Leis, Regulamentos, Portarias e demais legislação rodoviária, bem como danos materiais ou pessoais ocorridos no desenrolar da Prova.

2.7 - O Diretor da Prova é o responsável pela aplicação do presente regulamento e todas as suas disposições, bem como dos Códigos Desportivos. Deverá no entanto informar o Colégio de Comissários Desportivos de todas as decisões importantes que tiver tomado no âmbito da regulamentação geral ou particular da prova.

2.8 - De acordo com o Art 1.4 das PERR 2016, uma equipa é composta por 2 elementos: 1º condutor e 2º condutor/navegador.

2.9 - É permitida a utilização de instrumentos auxiliares.

Art. 3 - Admissão e Classificação de Veículos

3.1 - São admitidos a esta prova todos os automóveis ligeiros de passageiros, devidamente segurados e inspeccionados, com data até 31 de Dezembro de 2015 de acordo com o disposto no Artigo 2.6 das PERR 2016.

3.2 - Os veículos inscritos serão integrados nas seguintes categorias e classes:

CATEGORIAS	
H - Até 31 de dezembro de 1990 - 8V	
X - Até 31 de dezembro de 1995 - 16V	

Classes		H	X
Cilindrada	Até 2000cc	Classe 1	Classe 2

3.3 - Sempre que qualquer classe ou categoria tenha um número inferior a três inscritos a mesma será anulada, devendo os inscritos passarem para a categoria imediatamente superior.

3.4 - O veículo inscrito só poderá ser substituído por motivo de força maior e por outro da mesma categoria, mediante pedido expresso à direcção de prova. Qualquer exceção deverá ser analisada e autorizada pelo Colégio de Comissários Desportivos.

Art. 3 - Inscrições/Seguros

3.1 - As inscrições serão recebidas no secretariado da prova, utilizando-se as referências que constam neste Regulamento.

3.2 - A taxa de inscrição é de 80,00 €, deverá ser paga integralmente no acto de inscrição e inclui:

a) A taxa de inscrição inclui o prémio do seguro, nos termos definidos pelo Art. 17 das PGAK 2016

b) Dois números de competição.

c) Placa de Rali.

3.3 - Recomenda-se a Licença Nacional D da FPAK, que inclui seguro.

3.4 - A Organização reserva-se o direito de não aceitar a inscrição de qualquer concorrente, sem que para tal tenha que o justificar.

Art. 4 - Verificações

4.1 - As verificações administrativas serão efectuadas nos locais e horários mencionados no programa da prova, devendo os concorrentes serem portadores de Carta de Condução do Condutor, Livrete e Registo de Propriedade do Automóvel, ou Documento Único (caso nenhum dos elementos da equipa seja o proprietário da viatura, autorização do proprietário para participação em provas desportivas), Seguro e Ficha de Inspecção Periódica ou Passaporte Técnico FPAK, todos válidos.

4.2 - As verificações técnicas efetuar-se-ão nos locais e horários, referidos no programa e após colocação das Placas de Rali e Números de Prova.

4.3 - A organização poderá efectuar verificações à viatura, em qualquer momento da prova, devendo os concorrentes, facilitar aos comissários, total acesso a todas a partes do veículo.

Final do Rali	Local: Centro de Saúde da Sertã
---------------	---------------------------------

Art. 5 - Partidas e horas de partida.

5.1 - A hora oficial de prova é a hora UTC portuguesa e estará disponível à partida da 1^a etapa.

5.2 - O horário de partidas, que consta no programa, corresponde à partida do primeiro concorrente, saindo os restantes por sequência numérica, e com intervalos de 1 minuto.

5.3 - Qualquer concorrente que se apresente atrasado à partida, até um máximo de 10 minutos, poderá partir quando o Comissário de Partida decidir.

Art. 6 - Penalidades

6.1 - A partida será recusada a quem apresentar irregularidades em qualquer das verificações, e a quem se tenha apresentado com atraso superior a 10 minutos, em relação à sua hora prevista de partida em cada secção/etapa.

6.2 - As penalizações das provas de regularidade serão descritas em anexo.

Art. 7 - Classificações

7.1 - A pontuação final de cada concorrente será dada pela soma das pontuações acumuladas nas diversas provas e controlos, bem como das penalidades sofridas, sendo o melhor classificado o concorrente com menor pontuação, dentro dos critérios abaixo definidos.

7.2 - Em caso de empates será decidido a favor do concorrente com o veículo mais antigo. Se o empate persistir estabelece-se como segundo critério o concorrente com o automóvel de menor potência. Se o empate ainda persistir estabelece-se como terceiro critério o concorrente com o automóvel de tração posterior.

7.3 - Serão estabelecidas as seguintes classificações:

Geral

Por Classes

Equipas totalmente femininas

Art. 8 - Reclamações / Apelos

8.1 - De acordo com o Art. 12 das PERR 2016.

Art. 9 - Prémios

Serão atribuídos pelo menos os seguintes prémios:

- Geral: 1º - vencedor da Regularidade Sport Clube Lancia Delta HF Integrale

- Geral: 2º, 3º, 4º e 5º classificados

- Classes: 1º

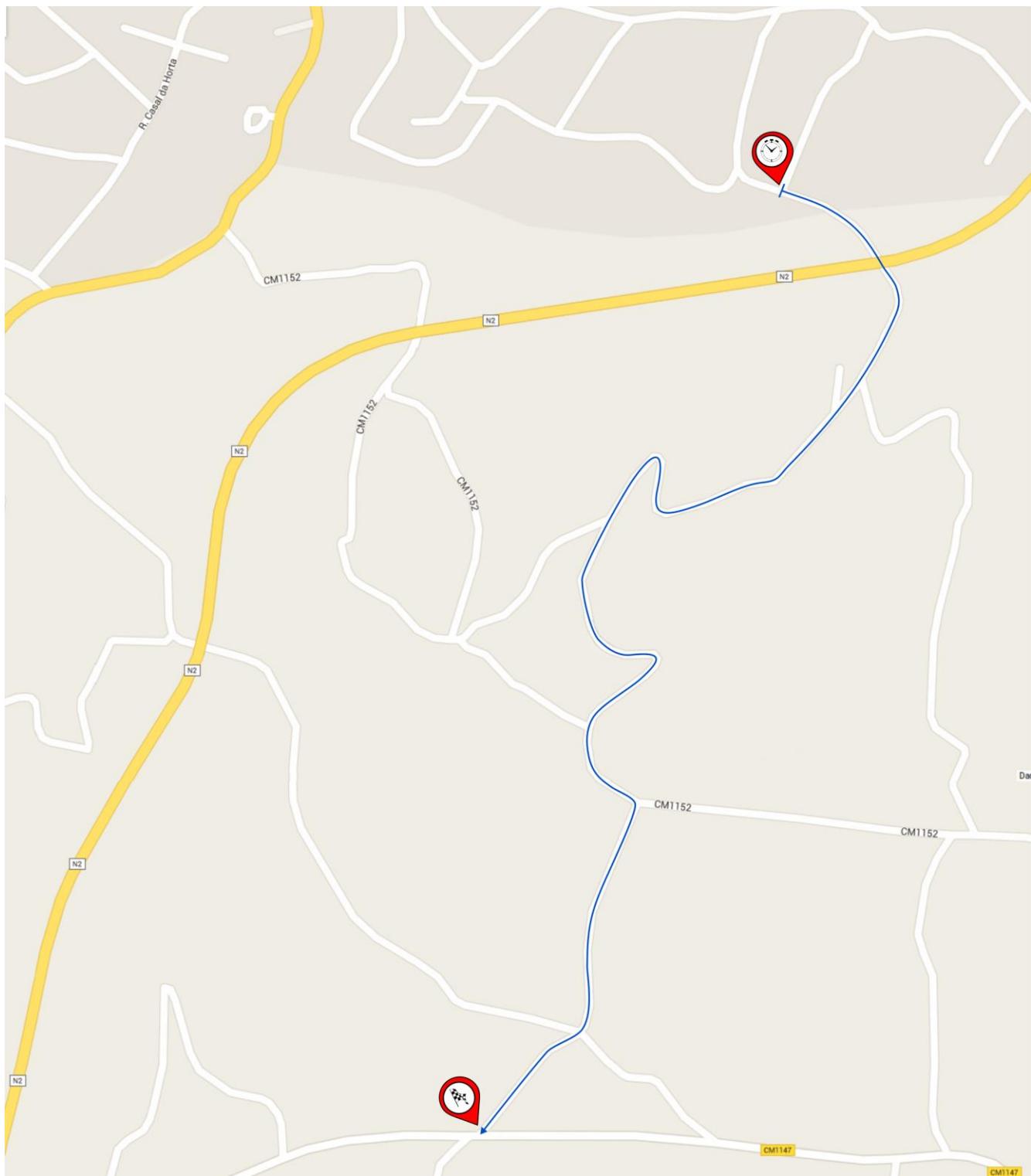
- Concorrente Feminino - 1^a classificada

- De acordo com o Art. 16.5 das PGAK todos os concorrentes participantes terão de receber da organização um troféu de participação

Art. 10 - Publicidade obrigatória

A publicidade obrigatória consta nos números de prova, que deverão ser colocados de ambos os lados da viatura, nas portas da frente ou de trás e a placa de rali, que deverá ser colocada na viatura à frente, em local bem visível. A publicidade obrigatória está descrita em anexo específico a este regulamento

Art. 11 - Itinerário de Estrada:



ANEXO I - Provas de regularidade

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. - Nos sectores onde disputam as Provas de Regularidade, o organizador instala controlos, que podem ser secretos, para a verificação de velocidade. Estes controlos destinam-se a recolher a hora de passagem de passagem da equipa e compará-la com a sua hora ideal de passagem em cada ponto. O regulamento particular da prova estabelecerá quais as penalizações, a atribuir às diferenças entre a hora de passagem efectiva, e a hora ideal de passagem.
- 1.2. Nos controlos secretos instalados nas provas de regularidade, os relógios estarão aferidos pelo relógio padrão existente à partida das respectivas Etapas/Secções. Todos os controlos funcionarão tomando-se por base a "hora ideal" de passagem de cada Concorrente em cada um deles, independentemente de qualquer atraso ou avanço, nos controlos secretos anteriores.
- 1.3. Durante as Provas de Regularidade, os Concorrentes não devem parar, excepto em casos de força maior, ou onde a especificidade da prova o permita, ou mesmo o obrigue. Cabe neste caso ao Colégio de Comissários Desportivos avaliar a situação com vista a aplicação ou não das sanções regulamentares.

2 - PROVA

- 2.1. Qualquer viatura admitida deve ser obrigatoriamente colocada no Parque de Partida até hora publicada no programa horário da prova. Caso tal não aconteça será aplicada uma penalização de 10 pontos por cada minuto ou fração de atraso. A partida poderá ser recusada se o atraso for superior a 10 minutos.
- 2.2. A partida para cada uma das PR será dada na ordem crescente da numeração, às ordens dadas pelo comissário e pelo relógio de partida.
- 2.3. A prova será disputada em 3 (três) passagens pelo percurso da PR.
- 2.4. O tempo realizado na 1^a passagem será o tempo de referência para a 2^a e 3^a passagem.
- 2.5. Qualquer diferença entre o tempo registado entre a 1^a e a 2^a e entre a 1^a e a 3^a passagem será penalizado com 1,0 ponto por segundo.
- 2.6. O tempo total das 3 passagens será convertido em pontos à razão de 1 segundo = 1 ponto.
- 2.7. A não realização de uma das passagens será penalizada com 600 pontos.
- 2.8. No caso de uma das passagens ser afetada por circunstâncias anómalas que influenciem o normal desenrolar da mesma ou os resultados desportivos nela verificados, o Colégio de Comissários Desportivos poderá, por proposta da Direcção da Prova atribuir um determinado tempo.
- 2.9. A cronometragem é realizada ao décimo de segundo.
- 2.10. É proibida a paragem do veículo durante a realização destas provas. Qualquer infracção constatada dará lugar a uma penalização de 10 pontos.
- 2.11. Durante a realização da prova é obrigatória a utilização de capacete de protecção e cinto de segurança por parte dos elementos da equipa.
- 2.12. A falsa partida será penalizada com 10 pontos, sem prejuízo de outras penalidades que possam ser aplicadas pelo Colégio de Comissários Desportivos.
- 2.13. Se um concorrente não conseguir partir normalmente nos 20 segundos seguintes à hora de partida, os Comissários retirarão o veículo de modo a desimpedir a zona de partida. Nessas circunstâncias, a equipa sofrerá uma penalização e não poderá reiniciar esse percurso.
- 2.14. Qualquer concorrente que se recuse a partir para a prova na ordem e à hora que lhe for indicada ou que impeça de qualquer forma o seu normal desenvolvimento, incorrerá numa sanção que poderá ir até à desclassificação.
- 2.15. É proibido aos concorrentes, sob pena de desclassificação, circular no sentido oposto ao da prova ou utilizar um itinerário diferente do indicado.
- 2.16. É proibido a paragem do veículo durante a realização destas provas. Qualquer infracção constatada dará lugar a uma penalização. No caso de imobilização do veículo na estrada (antes do inicio, durante ou após a prova), se a viatura não puder mover-se pelos seus próprios meios, ficará desde logo à ordem do Director da Prova, que o mandará remover para onde entender mais adequado.
- 2.17. No caso de o percurso ser delimitado por pinos ou jerseys, o derrube de qualquer pino ou jersey dará lugar a uma penalização de 5 pontos.
- 2.18. Para garantir que não é ultrapassada a média de 65 Kms/h será estabelecido um tempo mínimo para o percurso. Qualquer tempo abaixo desse mínimo será penalizado com 2 pontos por cada segundo ou fração de segundo, até ao limite de 10% de tolerância.

3 - RESUMO DAS PENALIZAÇÕES

- 3.1. Por cada segundo de diferença entre o tempo da 1^a e 2^a passagem = 1,0 ponto
- 3.2. Por cada segundo de diferença entre o tempo da 1^a e 3^a passagem = 1,0 ponto
- 3.3. Por cada segundo da soma dos tempos das 3 passagens = 1,0 ponto
- 3.4. Derrube de pinos ou deslocação / derrube de jerseys (chicanes) = 5 pontos
- 3.5. Paragem do veículo = 10 pontos
- 3.6. Falsa partida = 10 pontos
- 3.7. A não realização de uma das passagens = 600 pontos
- 3.8. Impossibilidade de partida = 600 pontos
- 3.9. Recusa de partida = 600 pontos até à desclassificação
- 3.10. Circular no sentido oposto = desclassificação
- 3.11. Por cada segundo abaixo do tempo mínimo 2 pontos
- 3.11. Tempo inferior a 10% da tolerância estabelecida para o tempo mínimo = desclassificação (< 00:00:56)
- 3.12. Não abrandar quando mostrada a bandeira amarela = 600 pontos até à desclassificação

PR1 – Miradouro (1,12 kms) tempo mínimo de 00:01:02

$$P1 = |T1-T2| + |T1-T3| + TT + P$$

Em que:

T1= Tempo efectuado na primeira subida

T2= Tempo efectuado na segunda subida

T3= Tempo efectuado na terceira subida

TT= T1 + T2 + T3

P = Penalizações

Nº de Telefone de Emergência

962 659 312